

PUBLICADO

Extrema, 14 / 11 / 17

Lei nº 3.688

De 14 de novembro de 2017.

"Inclui despesa no Anexo I e altera redação do Anexo III, ambos referente à AÇÃO 1020 do título: Investimentos na Lei Municipal nº 3.182/2013 - Plano Plurianual"

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica incluída despesa no anexo I, Ação 1020, do título Investimentos, na Lei Municipal nº 3.182/2013:

- Aquisição de imóveis.

Artigo 2º - Fica alterada a redação da descrição da Ação 1020 do título Investimentos, anexo III, da Lei Municipal nº 3.182/2013:

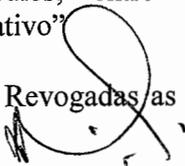
Onde se lê:

“Contemplar gastos com possíveis mudanças na estrutura física do prédio da Câmara Municipal, bem como, aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos; equipamentos de proteção, segurança, máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; mobiliário em geral; veículos; entre outros que sejam necessários para desenvolvimentos dos trabalhos do Legislativo”

Leia-se:

“Contemplar gastos com possíveis mudanças na estrutura física do prédio da Câmara Municipal, bem como, aquisição de imóveis; aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos; equipamentos de proteção, segurança, máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; mobiliário em geral; veículos; entre outros que sejam necessários para desenvolvimentos dos trabalhos do Legislativo”

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
Prefeito Municipal